

POLÍTICA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Objetivo

Estabelecer diretrizes para prevenir, detectar e combater a corrupção, o suborno e outras práticas ilegais ou antiéticas no âmbito das atividades da [NOME DA EMPRESA].

Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores, executivos, fornecedores, parceiros comerciais e terceiros que atuem em nome da empresa.

1. Compromisso com a Integridade

A empresa repudia qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou conduta ilícita. Todos os envolvidos em nossas operações devem atuar com integridade, em conformidade com as leis anticorrupção nacionais e internacionais, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira).

2. Práticas Proibidas

- Oferecer, prometer, autorizar ou conceder vantagem indevida a agente público ou a pessoa privada.
- Solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida em troca de favorecimento.
- Usar recursos da empresa para fins políticos, partidários ou eleitorais.
- Manipular informações, registros ou relatórios contábeis com má-fé ou intenção de ocultar irregularidades.

3. Due Diligence de Terceiros

A contratação de terceiros deve ser precedida de análise de integridade, com verificação de antecedentes e conformidade com esta política.

4. Treinamento e Comunicação

Todos os colaboradores devem receber treinamento periódico sobre integridade e anticorrupção. A cultura de integridade deve ser promovida continuamente pela liderança.

5. Canal de Integridade

A empresa dispõe de um canal de integridade independente, que assegura confidencialidade, anonimato e proteção contra retaliações para quem reportar violações.

6. Consequências do Descumprimento

A violação desta política poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão por justa causa, rescisão contratual e responsabilização civil e criminal conforme a legislação aplicável.

Comentado [FCdS1]: Caso tiver um canal criado no site